DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 120/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
22	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Vencitos Vantagens Fixas Pess.Civil	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
23	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	8.000,00
33	3.3.90.93.00	04.123.0003.2003	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
44	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Serv.de Tecnologia da Informação Com	
			Vínculo 01.220.000	500,00
			TOTAL	**25.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
28	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O.Serv.Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
29	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv.de Tecnologia da Informação Com	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
40	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	500,00
			TOTAL	**25.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de setembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 105/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1916, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 098/20 - De autoria do Engº. Civil Luiz Gustavo Zambonato, CREA nº 5070254684 - ART 28027230201070085, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Fernandes - Quadra 02 - Lote 27, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de WAGNER PEREIRA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
A Construir Prédio Residencial	57,60
Livre	142,40

Bocaina, em 01 de outubro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 106/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1926, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 099/20 - De autoria do Engº. Civil Luiz Gustavo Zambonato, CREA nº 5070254684 - ART 28027230201118267, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua José Carlos Tirolo - Quadra 09 - Lote 09, Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de ELIZANGELA APARECIDA ZAMBONATTO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	258,40
A Construir Prédio Residencial	69,48
Livre	188,92

Bocaina, em 01 de outubro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação de Sistema Informatizado e Integrado em Rastreamento, Monitoramento, Abastecimento de Veículos On-Line e Gestão de Frota do Município de Bocaina-Estado de São Paulo.”

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 02 de ou-tubro de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Cen-tro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou gratuitamente, através de “downlo-ad” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 20 de outubro de 2020, até às 8:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 30 de setembro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina